

**PROPOSTA DE**  
**PREÇOS**

*A.N.B.BASTOS EMPREENDIMENTOS  
EIRELLI.*

**CNPJ.63.496.079/0001-03**

**CIDADE: ACARAÚ/CE.**

**PREGÃO Nº 2507.02/2019**

**16/08/2019**

**A.N.B.BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.**

Rua Dr. Álvaro Fernandes, 838-A - Montese - Fortaleza/CE - CEP. 60.420-570  
CNPJ. 63.496.079/0001-03 IE.06.699.354-7 Email: [anbbastos@hotmail.com](mailto:anbbastos@hotmail.com)

Tel: (85) 3023.7202 / 99950.2528 / 99158.5159



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ / CE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 2507.02/2019 - DATA DO PREGÃO: 16/08/2019 HORÁRIO: 08:30 Hs.**

"Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 2507.02/2019, apresentamos a presente proposta para o AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Consta abaixo, planilha dos produtos por item, quantidade, unidade, discriminação do produto, marca, fabricante e procedência, preço unitário e preço total, através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas no Edital da licitação supracitada. \* QUE DA CIÊNCIA DE QUE TEM CONHECIMENTO, ATENDIMENTO E CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA, E QUE ESTÁ REGULAR perante A FAZENDA NACIONAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E A SEGURIDADE SOCIAL O FGTS. Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta licitação. O valor do frete está incluso no valor orçado.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e as cláusulas e condições previstas neste Pregão PRESENCIAL.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**\* IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

**RAZÃO SOCIAL: A.N.B.BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELLI - CNPJ: 63.496.079/0001-03 IE: 06.699.354-7**

**ENDEREÇO: RUA ÁLVARO FERNANDES, 838-A - MONTESE - FORTALEZA/CE CEP: 60.420-570**

**REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL JENNER DE ALMEIDA NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: DIVORCIADO**

**PROFISSÃO: REPREZ.COMERCIAL RG: 2005014056668 SSP/CE CPF: 776.652.443-00 - DOMICÍLIO: RUA RUA SANTO ANTONIO, Nº 718, Bairro Outra Banda - Acaraú - Ceará**

**EMAIL: ANBBASTOS@HOTMAIL.COM TEL: (85) 4102.6763 - 99950.2528 - 99158.5159 - BANCO: BANCO DO BRASIL AG. 1295-5 C.C. 100.245-7**

**LOTE**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	EXTENSÃO VR UNIT	V.TOTAL	EXTENSÃO VR TOTAL
1	Camiseta infantil Regata, (camiseta em malha P.V., composição (67% poliéster / 33% viscose) com gramatura de 160 g/m² (no mínimo), na cor branca, a gola deverá ser em "V". Na frente do lado direito deverá ser aplicado dois vieses partindo do ombro no sentido vertical nas cores azul marinho e azul royal sobreposto à peça, com largura de 1,00cm e espaçamento entre os mesmos de 1,00cm, confeccionado 100% em poliéster, com gramatura mínima de 100 g/m², na parte frontal do lado esquerdo superior deverá ser aplicada em silk-screen o Brasão do Município. Na parte de trás da blusa deve ser aplicado em silk-screen a logomarca do Município bem como o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas das mangas deverão ser confeccionadas em máquina retãlines, contornada com elanca light de 1,5cm na cor azul marinho. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0 Cm, em máquina goleira de duas agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha nas laterais, ombros e mangas. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ do fabricante, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. Tolerância de variação na gramatura é de 2%. Linha utilizada para confecção da camiseta é 100% poliéster, n.º 120. Camiseta isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem.	J.M. CONFEÇÕES	UNID.	3.195	14,53	quatorze reais e cinquenta e três centavos	46.421,69	quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos

*Handwritten signature*



**A.N.B.BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELLI.**

RUA ÁLVARO FERNANDES, 838-A, MONTESE - FORTALEZA/CE

CNPJ, 63.496.079/0001-03 IE. 06.699.354-7



A.N.B.  
BASTOS

2	<p>Bermuda, confeccionada em Tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho. A cintura deve possuir elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente. Nas laterais das pernas, deverá ser costurado um vis de cada lado na cor azul royal, de 1,0cm de largura. Na parte esquerda da bermuda na parte frontal deverá ser aplicada em silk-screen, a estampa do Brasão do Município. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overlocke de uma agulha na sua parte interna, e rebatida externamente com máquina goleira de 02 agulhas. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm em máquina goleira de 02 agulhas. Na parte interna deve conter uma etiqueta, com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número do CNPJ do fabricante, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. A linha utilizada é 100% poliéster, n.º 120. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem. Tolerância de variação na gramatura é de 2%.</p>	J.M. CONFEÇÕES	UNID.	3.195	10,35	dez reais e trinta e cinco centavos	33.075,45	trinta e três mil e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos
3	<p>Camisa Adulto/Juvenil, em malha PV, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor branca. A gola deverá ser "Y" com acabamento igual ao das mangas em elanca ligth na cor azul marinho confeccionada em máquina retínea, com largura de 2,5 cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote. Na frente do lado direito deverá ser aplicado dois vieses partindo do ombro no sentido vertical nas cores azul marinho e azul royal sobreposto à peça, com largura de 1,00cm e espaçamento entre os mesmos de 1,00cm, confeccionado em 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup>. Na parte frontal esquerda superior (na altura do peito) deverá ser aplicado em silk-screen o Brasão do município. Na parte de trás da blusa deve ser aplicado em silk-screen a logomarca do Município bem como o nome da Secretaria de Educação. As barras do corpo deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm, em máquina goleira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overlocke de uma agulha nas laterais, ombros e mangas. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A linha utilizada para confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem.</p>	J.M. CONFEÇÕES	UNID.	9.327	16,32	dezenove reais e trinta e dois centavos	152.214,02	cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e dois centavos
4	<p>Camisa Adulto (EJA), em malha PV, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor branca. A gola deverá ser "Y" com acabamento igual ao das mangas em elanca ligth na cor azul marinho confeccionada em máquina retínea, com largura de 2,5 cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote. Na frente do lado direito deverá ser aplicado dois vieses partindo do ombro no sentido vertical nas cores azul marinho e azul royal sobreposto à peça, com largura de 1,00cm e espaçamento entre os mesmos de 1,00cm, confeccionado em 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup>. Na parte frontal esquerda superior (na altura do peito) deverá ser aplicado em silk-screen o Brasão do município. Na parte de trás da blusa deve ser aplicado em silk-screen a logomarca do Município bem como o nome da Secretaria de Educação. As barras do corpo deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm, em máquina goleira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overlocke de uma agulha nas laterais, ombros e mangas. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A linha utilizada para confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem.</p>	J.M. CONFEÇÕES	UNID.	306	16,41	dezois reais e quarenta e um centavos	5.020,30	cinco mil e vinte reais e trinta centavos



A.N.B. BASTOS EMPREENDIMENTOS EIRELLI.

RUA ALVARO FERNANDES, 838-A MONTESE - FORTALEZA/CE

CNPJ: 63.496.079/0001-03 IE: 06.699.354-7

*Eden*  
*CSZ*



TOTAL GERAL LOTE	R\$ 236.731,46
duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos	
TOTAL GERAL PROPOSTA	R\$ 236.731,46
duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos	

DECLARAMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA DOS PRODUTOS E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITAL/CIA. Declaramos que recebemos todas as informações necessárias, nos delimitando clientes de todas as exigências contidas no presente Edital.

**PRazo DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, CONFORME EDITAL.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **70 (setenta) dias, contado a partir desta data.**

**DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA ACOMPANHAR NOTA FISCAL:** recibo que terá validade após compensação bancária, cópia da ordem de compra a qual se refere e certidões de regularidade fiscal bem como FGTS, CNDT e Certidão Negativa Conjunta da União.

Na nota fiscal deverá constar descrição do item conforme licitado, marca, quantidade, preços unitários e totais, número da ordem de compra a qual se refere, número do processo licitatório e de empenho.

Enviamos: todos os dados completos (nome completo, e-mail comercial, telefone, RG e CPF) do responsável em receber nossos e-mails, documentações, receber pedidos com as ordens de compra o qual terá contato direto com o Setor de Compras desta PREFEITURA. E sempre que houver mudanças de pessoal responsável, nos enviar os dados completos do substituto.

Validade da Proposta Comercial: Validade da proposta não inferior a 70 (setenta) dias corridos, a contar da presente data.

Se vencedores do certame cumpriremos as exigências abaixo descritas. **DECLARAÇÃO QUE EM Nossos PREÇOS, JÁ ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, ÔNUS PERTINENTES A FABRICAÇÃO E TRANSPORTE DO OBJETO LICITADO, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.**

**NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DOS BENS/PRODUTOS A SEREM OFERTADOS E QUE SUA PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES NESTE EDITAL. INTEGRAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTES CERTAME, DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, FICANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES (ART. 32, §2º, DA LEI Nº 8.666/93) E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.**

**ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM/BIENHEITADO FORNECER OS PRODUTOS, OBJETO DA LICITAÇÃO, CASO SEJA VENCEDORES, INCLUSIVE QUANTO A FORMA/PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

- CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO NO PREGÃO. PRESENCIAL CITADO ACIMA, ESTABELECIDOS NO ART. 3º e 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, E QUE ESSA EMPRESA, COMO MICRO EMPRESA, ESTÁ APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42º e 49º DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR. QUE NÃO ESTÁ SUEJITA A QUAISQUER DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.
- A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL CITADO ACIMA, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA LICITANTE ACIMA QUALIFICADA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO OU DE FATO DA LICITAÇÃO DE QUE SE TRATA O EDITAL DO PREGÃO CITADO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.
- A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL CITADO ACIMA, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.
- QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

**FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2019.**



CARTORIO 2.º OFÍCIO  
 Reconheço por semelhança a firma de Olávid Felipe Rocha  
 cartão - (CP) de 08 de 2019  
 em testemunho da verdade

Olávid Felipe Rocha - Tabelião  
 Rita de Cassia Louzada Rocha - Substituída  
 Francisca Jaqueline Ramos - Escrevente



**VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

*Handwritten signature*

**ANB BASTOS - EMPREENDIMENTOS EIRELL.**  
 RUA ALVARO FERNANDES, 838 - MONTIÃO - FORTALEZA - CE  
 CNPJ: 08.496.079/0001-03 | IE: 06.899.854-7